PORTARIA DE Nº CM-007, DE 26 DE MARÇO DE 1993

Regulamenta o uso da máquina copiadora xerox, instalada na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Vereador Adilson de Faria Quadros Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Máquina Copiadora de Xerox, instalada na Câmara Municipal de Divinópolis, destina-se,exclusivamente, aos serviços administrativos internos da Câmara e aos trabalhos dos Vereadores, observando-se que seja estritamente relacionados com a suas atividades de Vereador.

Artigo 2º - As cópias somente serão feitas mediante autorização, expressa, em impresso próprio, severamente observado o que dispõe o artigo anterior, pelos responsáveis de cada setor da Câmara e pelos Srs. Vereadores, naquilo que for de seus interesses, relativos a assuntos da Câmara.

§ 1º - As cópias são limitadas a cada Vereador em 250 (duzentas e cinqüenta) mensalmente.

§ 2º - Cópias fora das especificações desta Portaria, poderão ser autorizadas expressamente, pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - A máquina somente poderá ser manipulada pelos Servidores Maria Aparecida Cabral, Geralda Aparecida França, Silvana Ribeiro do Valle, Adriano Bravin, Eder Lara Teixeira e Jairo Lopes Torres.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor após sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 26 de março de 1993.

Adilson Quadros
Presidente